



FACULDADE ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA MEC Nº 75 - 18/01/2017 - DOU Nº 14 - 19/01/2017, seção 1 p.16

RESOLUÇÃO Nº 162, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Regulamenta as Horas das Atividades Complementares.

O Diretor Geral da FASURGS – Faculdade Especializada na Área de Saúde do Rio Grande do Sul, mantida pelo Complexo de Ensino Superior Especializado na Área de Saúde S/S, sob o CNPJ: 08576280001-92, credenciada pela Portaria MEC nº 1.220 de 23 de dezembro de 2009, publicada no DOU nº 246, de 24 de dezembro de 2009, seção 1, p. 95 e recredenciada pela Portaria MEC nº 75 de 18 de janeiro de 2017, publicada no DOU nº 14, p. 16, de 19 de janeiro de 2017, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Regimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Horas Complementares.

REGULAMENTO DAS HORAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º As atividades complementares integram a parte flexível do currículo dos cursos de graduação da FASURGS, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a obtenção do diploma de graduação.

Art. 2º As atividades complementares são coordenadas pela coordenação do curso de graduação.

Art. 3º As atividades complementares são distribuídas em quatro grupos e, dentro de cada grupo, em diversos eixos:

Grupo I - Ensino

Grupo II - Pesquisa

Grupo III - Extensão/Formação Complementar

Grupo IV – Representação Estudantil

Art. 4º O aluno deverá obrigatoriamente desenvolver atividades complementares em pelo menos três grupos e, dentro de cada grupo, em pelo menos dois eixos.



FACULDADE ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA MEC Nº 75 - 18/01/2017 - DOU Nº 14 - 19/01/2017, seção 1 p.16

I – O aluno deverá cumprir a carga horária de atividades complementares estabelecidas na organização curricular do curso.

II - Somente serão validadas as atividades realizadas após o ingresso no respectivo curso de graduação.

III – Para a participação nas atividades ofertadas pela IES, o aluno deverá se inscrever nas atividades de seu interesse, a cada semestre letivo, nos setores responsáveis.

IV – Cabe ao coordenador de cada modalidade de atividade complementar orientar o aluno quanto ao seu regulamento específico e certificação das atividades, partindo do interesse do acadêmico.

Art. 5º As atividades complementares devem atender às seguintes normas gerais:

I – São consideradas disciplinas extracurriculares para validação como atividades complementares as disciplinas oferecidas pela Faculdade ou outras Instituições de Ensino Superior (IES), fora do horário regular das aulas e cujo conteúdo não esteja integralmente contemplado por nenhuma disciplina do currículo.

II – As disciplinas de áreas afins, assim definidas pelo Colegiado de curso, pertencentes aos demais cursos da Faculdade ou de outras IES, são consideradas disciplinas extracurriculares se o conteúdo não estiver integralmente contemplado por nenhuma disciplina do respectivo currículo.

III – A validação de qualquer atividade acadêmica definida no artigo anterior depende de prévia aprovação da Diretoria Acadêmica.

IV – Cabe ao aluno solicitar semestralmente a validação das horas de atividades, junto à coordenação de seu curso, das horas de atividades complementares através de formulário próprio e cópia da documentação comprobatória pertinente a cada modalidade, comprovando assim, a sua participação nas mesmas.

V - O aluno deverá entregar obrigatoriamente a comprovação de no mínimo 50% das horas complementares para se matricular nos estágios curriculares supervisionados.

VI - O aluno deverá comprovar obrigatoriamente o cumprimento de 100% das horas complementares até 30 dias antes do encerramento do último semestre letivo do curso.

VII - Validação das horas das Atividades Complementares pode ser realizada no caso de alunos transferidos (do mesmo curso e de cursos diferentes) – desde que tenham sido realizadas nos últimos 5 anos.



FACULDADE ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA MEC Nº 75 - 18/01/2017 - DOU Nº 14 - 19/01/2017, seção 1 p.16

Quadro 1 – Classificação das Horas Complementares do Grupo I (Ensino).

Eixo	Grupo I – Ensino	Descrição	CH mínima da unidade (h)	CH máxima da unidade: cursos com até 100 horas complementares	CH máxima da unidade: cursos a partir de 101 horas complementares
1	- máximo de <u>40 horas</u> para cursos com até 100 horas complementares - máximo de <u>60 horas</u> para cursos a partir de 101 horas complementares	Monitoria	12	20	30
2	Atuação profissional relacionada na área do curso, desde que não concomitante com as horas referentes à grade curricular.	Por tempo	12	20	30
3	Estágios não obrigatórios – Máximo de três profissionais com CRO	Por semestre	12	20	12



FACULDADE ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA MEC Nº 75 - 18/01/2017 - DOU Nº 14 - 19/01/2017, seção 1 p.16

Quadro 2 – Classificação das Horas Complementares do Grupo II (Pesquisa).

Eixo	Grupo II – Pesquisa	Descrição	CH mínima da unidade (h)	CH máxima da unidade: cursos com até 100 horas complementares	CH máxima da unidade: cursos a partir de 101 horas complementares
1	- máximo de <u>30 horas</u> para cursos com até 100 horas complementares - máximo de <u>60 horas</u> para cursos a partir de 101 horas complementares	Por projeto	12	20	40
2	Participação em eventos científicos promovidos pela FASURGS (internacionais, nacionais, regionais ou locais) relacionados ao curso <i>Eventos: congressos, simpósios, encontros, reuniões científicas, jornadas, palestras, mostras, semanas acadêmicas, etc.</i>	Por evento	2	20	40
3	Participação em eventos científicos promovidos por outras instituições (internacionais, nacionais, regionais ou locais) relacionados ao curso <i>Eventos: congressos, simpósios, encontros, reuniões científicas, jornadas, palestras, mostras, semanas</i>	Por evento	1	20	40



FACULDADE ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA MEC Nº 75 - 18/01/2017 - DOU Nº 14 - 19/01/2017, seção 1 p.16

Eixo	Grupo II – Pesquisa	Descrição	CH mínima da unidade (h)	CH máxima da unidade: cursos com até 100 horas complementares	CH máxima da unidade: cursos a partir de 101 horas complementares
	- máximo de <u>30 horas</u> para cursos com até 100 horas complementares - máximo de <u>60 horas</u> para cursos a partir de 101 horas complementares <i>acadêmicas, etc.</i>				
4	Premiação em eventos científicos (internacionais, nacionais, regionais ou locais) relacionados ao curso <i>Eventos: congressos, simpósios, encontros, reuniões científicas, jornadas, palestras, mostras, semanas acadêmicas, etc.</i>	Por premiação	4	20	Local: 5 Regional: 10 Estadual: 10 Nacional: 30 Internacional: 40
5	Participação em comissões organizadoras de eventos científicos (internacionais, nacionais, regionais ou locais) relacionados ao curso <i>Eventos: congressos, simpósios, encontros, reuniões científicas, jornadas, palestras, mostras, semanas acadêmicas, etc.</i>	Por evento	4	20	40
6	Participação como ouvinte em bancas de defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), relacionados ao curso	Por banca	1	20	20
7	Apresentação de trabalhos em eventos	Por trabalho	5	20	40



FACULDADE ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA MEC Nº 75 - 18/01/2017 - DOU Nº 14 - 19/01/2017, seção 1 p.16

Eixo	Grupo II – Pesquisa	Descrição	CH mínima da unidade (h)	CH máxima da unidade: cursos com até 100 horas complementares	CH máxima da unidade: cursos a partir de 101 horas complementares
	- máximo de <u>30 horas</u> para cursos com até 100 horas complementares - máximo de <u>60 horas</u> para cursos a partir de 101 horas complementares				
	científicos promovidos pela FASURGS (internacionais, nacionais, regionais ou locais) relacionados ao curso <i>Eventos: congressos, simpósios, encontros, reuniões científicas, jornadas, palestras, mostras, semanas acadêmicas, etc.</i>				
8	Apresentação de trabalhos em eventos científicos promovidos por outras instituições (internacionais, nacionais, regionais ou locais) relacionados ao curso <i>Eventos: congressos, simpósios, encontros, reuniões científicas, jornadas, palestras, mostras, semanas acadêmicas, etc.</i>	Por trabalho	4	20	40
9	Publicação de artigos científicos em periódicos com Qualis	Por publicação	10	20	40
10	Publicação de artigos científicos em periódicos sem Qualis	Por publicação	5	20	20
11	Publicação de trabalhos em Anais de	Por publicação	5	20	40



FACULDADE ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA MEC Nº 75 - 18/01/2017 - DOU Nº 14 - 19/01/2017, seção 1 p.16

Eixo	Grupo II – Pesquisa	Descrição	CH mínima da unidade (h)	CH máxima da unidade: cursos com até 100 horas complementares	CH máxima da unidade: cursos a partir de 101 horas complementares
	- máximo de <u>30 horas</u> para cursos com até 100 horas complementares - máximo de <u>60 horas</u> para cursos a partir de 101 horas complementares				
	Eventos Científicos relacionados ao curso promovidos pela FASURGS <i>Eventos: congressos, simpósios, encontros, reuniões científicas, jornadas, palestras, mostras, semanas acadêmicas, etc.</i>				
12	Publicação de trabalhos em Anais de Eventos Científicos relacionados ao curso promovidos por outras instituições <i>Eventos: congressos, simpósios, encontros, reuniões científicas, jornadas, palestras, mostras, semanas acadêmicas, etc.</i>	Por publicação	4	20	20
13	Publicação de artigos, resenhas ou textos de opinião em jornais impressos e online, revistas impressas e online e em blogs relacionados ao curso	Por publicação	4	20	20



FACULDADE ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA MEC Nº 75 - 18/01/2017 - DOU Nº 14 - 19/01/2017, seção 1 p.16

Quadro 3 – Classificação das Horas Complementares do Grupo III (Extensão/Formação Complementar).

Eixo	Grupo III – Extensão/Formação Complementar - máximo de <u>40 horas</u> para cursos com até 100 horas complementares - máximo de <u>120 horas</u> para cursos a partir de 101 horas complementares	Descrição	CH mínima da unidade (h)	CH máxima da unidade: cursos com até 100 horas complementares	CH máxima da unidade: cursos a partir de 101 horas complementares
1	Realização de cursos e minicursos, oficinas, cursos de nivelamentos presenciais ou à distância, relacionados ao curso	Por curso	2	20	20
2	Realização de cursos e minicursos, oficinas e cursos de nivelamentos presenciais ou à distância, relacionados a outras áreas de conhecimento, tais como cursos de idiomas, produção científica, etc.	Por curso	2	30	20
3	Disciplinas cursadas sem equivalências curriculares (em outros cursos de graduação e em intercâmbio) presenciais ou à distância, disciplinas optativas do curso, cursadas à mais:	Por disciplina	12	20	20
4	Proficiência ou comprovação de competência em língua estrangeira	Por idioma	4	20	20
5	Participação em eventos de extensão	Por evento	5	20	40



FACULDADE ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA MEC Nº 75 - 18/01/2017 - DOU Nº 14 - 19/01/2017, seção 1 p.16

Eixo	Grupo III – Extensão/Formação Complementar - máximo de <u>40 horas</u> para cursos com até 100 horas complementares - máximo de <u>120 horas</u> para cursos a partir de 101 horas complementares	Descrição	CH mínima da unidade (h)	CH máxima da unidade: cursos com até 100 horas complementares	CH máxima da unidade: cursos a partir de 101 horas complementares
	(Feiras de Saúde, Gincanas, Mutirões, Mateadas e Exposições) promovidos ou com participação da FASURGS				
6	Participação em eventos de extensão (Feiras de Saúde, Gincanas, Mutirões, Mateadas e Exposições) promovidos por outras instituições	Por evento	4	20	20
7	Participação em comissões organizadoras de eventos de extensão	Por evento	4	20	40
8	Participação em projetos institucionalizados de Extensão Comunitária relacionados ao curso	Por projeto	12	20	40
9	Participação voluntária em instituições beneficentes certificadas	Por instituição	12	20	40
10	Visita técnica	Por visita	4	20	20
11	Ação de cidadania - Participação eleitoral	Por participação	4	20	20
12	Ação de cidadania – doação de sangue	Por doação	4	20	20



FACULDADE ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA MEC Nº 75 - 18/01/2017 - DOU Nº 14 - 19/01/2017, seção 1 p.16

Quadro 4 – Classificação das Horas Complementares do Grupo IV (Representação Estudantil).

Eixo	Grupo IV – Representação Estudantil - máximo de <u>30 horas</u> para cursos com até 100 horas complementares - máximo de <u>60 horas</u> para cursos a partir de 101 horas complementares	Descrição	CH mínima da unidade (h)	CH máxima da unidade: cursos com até 100 horas complementares	CH máxima da unidade: cursos a partir de 101 horas complementares
1	Presidente do Diretório Acadêmico	Por mandato	5	10	40
2	Membro do Diretório Acadêmico	Por mandato	5	10	20
3	Representante de turma	Por mandato	4	8	15
4	Participação em órgãos institucionais (COSUP, CPA, Colegiado do Curso, COLAP, etc)	Por órgão e/ou mandato	4	8	15



FACULDADE ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA MEC Nº 75 - 18/01/2017 - DOU Nº 14 - 19/01/2017, seção 1 p.16

Art. 6º O não cumprimento dos critérios indicados nesta resolução implica no impedimento de solicitação do pedido de protocolo de formatura.

Art. 7º Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela respectiva Coordenação do Curso de Graduação e pela Direção Acadêmica.

Prof. Me. Celso Luiz Rigo
Diretor Geral da FASURGS
Presidente do Conselho Superior/COSUP